

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e FERNANDO CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Segunda/KM 05 nº 266 – Jardim Aeroporto – 68180-000 – Itaituba/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 2404178, SSP/PÁ. e do CIC nº 100.775.102-91, também denominado contratado, no cargo de MOTORISTA perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e FRANCISCO DO SOCORRO LIMA, brasileiro, residente e domiciliado na Rd. stm Curua, km-35 colônia secretaria – Santarém – 68100-000 – Santarém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1795489-4, SSP/PÁ. e do CIC nº 842.214.702-59, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato

representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e GERSON BASTOS DA CONCEIÇÃO, brasileiro, residente e domiciliado na Rd. PA 154 Nº 08– Jubim – 68860-000 – Salvaterra/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 5090156, SSP/PÁ. e do CIC nº 917.414.752-87, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e GIUCILÉIA MOURA SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado na Av. 31 de março, casa B nº 250– Laranjeiras – 68601-150 – Marabá/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 2126337, SSP/PÁ. e do CIC nº 425.179.822-87, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e HELIOMAR LOPES DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, casa C Nº 578– Centro – 68500-320 – Marabá/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 2811602, SSP/PÁ. e do CIC nº 612.253.472-20, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente

instrumento. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e ILTON ALVES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Tv. Limeira nº 355– Centro – 68580-000 – Itupiranga/Pá, portador da Carteira de Identidade nº 5489880, SSP/PA. e do CIC nº 879.705.462-34, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e IVERLANDIA DO SOCORRO FLORENCIO DA COSTA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Via Oeste nº 1970– Independente I – 68372-610 – Altamira/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 2043626, SSP/PÁ. e do CIC nº 366.835.582-72, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado à Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e IZABEL CRISTINA BARBOSA DE